



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1064/2019

DE 29 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0681/2019-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração da servidora ROSANGELA MOLINI BANDEIRA, registrada sob a matrícula nº 1819, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, concedida pela Portaria nº 0715 de 03 de junho de 2016, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal